

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.918 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 28 DE JULHO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

MUTIRÃO PAI PRESENTE SERÁ REALIZADO DE 04 A 08 DE AGOSTO NO FÓRUM DE TANGARÁ

EM TANGARÁ DA SERRA, as pessoas interessadas em participar devem procurar o Cejusc, no Fórum **PÁGINA.3**



FOTO: DIVULGAÇÃO

**3º ENCONTRO
DE PIONEIROS
FOI MARCADO
POR
RECORDAÇÕES,
COM PRESENÇA
DE SILAS
CORSINO
PÁGINA.8**

SABE O QUE É
INVIOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECEMENTO.
INVIOLÁVEL A TODO MOMENTO.



INVIOLÁVEL®

@ag.pmatسو

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

ENEM

Um total de 4.811.338 candidatos confirmaram a inscrição para fazer o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) neste ano. Segundo o Ministério da Educação, o número representa um aumento de 11,22% em relação ao ano passado e de 38% em relação a 2022. Do total de inscritos, 3.049.710 são isentos e 1.761.628, pagantes.

2025

Entre os candidatos confirmados, 1.390.815 tiveram a inscrição pré-preenchida pelo pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), uma novidade na edição deste ano. O estado de São Paulo foi o que registrou o maior número de inscritos no Enem 2025 (751.648). Em seguida, está Minas Gerais (464.994) e Bahia (428.019).

NA FRENTE

A cobertura vacinal contra o Papilomavírus Humano (HPV) em Mato Grosso é superior à média nacional. Conforme levantamento da Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT), cerca de 80% das meninas de 9 a 14 anos e 67% dos meninos da mesma faixa etária já foram imunizados no estado, enquanto, no Brasil, o percentual feminino é de 75%, e o masculino de 63%.

ARTIGO//

O mundo além do arco-íris!

Sempre fui dessas que olha pro céu depois da chuva. Não sei se por fé, costume ou poesia, mas há algo no instante em que o Sol reaparece que me faz buscar, com olhos de criança, o tal arco-íris. Já o vi muitas vezes, e em nenhuma delas ele pareceu comum. Cientificamente, ele é só luz passando pelas gotas d’água: refração, dispersão, espectro de cores. Coisa da física. Mas gosto mais da explicação que vem do coração — aquela que diz que o arco-íris é sinal de promessa, de recomeço, de que Deus ainda sorri depois das tempestades. Com o tempo, fui descobrindo que ele não é só bonito: ele é simbólico. Cada cor guarda um mundo inteiro. O vermelho me lembra paixão e coragem. O laranja, criatividade e alegria. O amarelo traz luz à mente e força pra seguir. O

verde cura. O azul acalma. O índigo silencia. E o violeta transforma. Não por acaso, essas cores se alinham aos chakras do corpo, como se dissesse: “você também é feito de luz”. E talvez sejamos mesmo. Carregamos em nós essa paleta vibrante, mesmo que às vezes nos esqueçamos das cores que temos, e o equilíbrio delas reflete nosso bem-estar interno. O arco-íris também representa o amor livre. E eu entendo. Porque depois da dor, da confusão, da ausência de sol, ele surge inteiro e colorido, lembrando que amar é isso: aparecer inteiro. Sem medo, sem disfarce, sem rótulo. A gente perde tempo demais tentando entender ou julgar o amor do outro. Põe caixinhas, regras, etiquetas. Enquanto isso, quem ama de verdade só ama. Porque o amor verdadeiro não tem forma definida — ele se molda à essência. E a essência, meu amigo, não se explica, se sente. Cada um carrega sua própria tempestade e,

depois dela, seu próprio arco-íris. E ninguém deveria ter o direito de apagar as cores do outro. Respeitar as diferenças é, no fundo, respeitar a vida. Porque o que seria do céu se todo pôr do sol fosse igual? E o que seria do amor se só coubesse numa única cor? No fim das contas, o arco-íris nos ensina mais do que pensamos. Ele nos lembra que existe beleza depois da dor, cor depois do cinza e amor — sim, amor — depois de todo vendaval. Talvez, no fundo, ele só esteja ali pra nos lembrar do essencial: amar é divino. E amar o outro como ele é... é humano demais pra ser ignorado.

Kamila Garcia é bacharel em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, com pós-graduação em Psicanálise.



LACEN É O PRIMEIRO LABORATÓRIO PÚBLICO DO CENTRO-OESTE A RECEBER CERTIFICAÇÃO DO INMETRO

O Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso (Lacen-MT), gerido pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MT), obteve, nesta sexta-feira, 25, o Certificado na Acreditação da Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), que reconheceu a sua excelência em qualidade e competência técnica. “É o primeiro laboratório público do Centro-Oeste e o quinto em todo o país a conseguir o certificado na norma ISO 15.189/2024, o que mostra que o Lacen-MT segue as regras de segurança e qualidade nacionais e internacionais, aumentando a credibilidade e confiança de quem usa o serviço”, avaliou o secretário de Estado de Saúde, Gilberto Figueiredo. O secretário adjunto de Atenção e Vigilância à Saúde da SES, Juliano Melo, informou que o Lacen-MT adotou várias ações para cumprir os parâmetros necessários incluindo a implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade, calibração e manutenção de equipamentos, controle de documentos e registros, gestão de riscos e oportunidades, participação em programas de proficiência, entre outras.



FOTO: DIVULGAÇÃO

De acordo com a diretora do Lacen-MT, Elaine de Oliveira, esse é um reconhecimento formal da competência de um laboratório de ensaio para realizar testes e análises específicas na área médica. “O certificado representa o compromisso do Lacen-MT com a Saúde Pública. Hoje, não é só um laboratório que foi acreditado. É a ciência pública, é o SUS [Sistema Único de Saúde], é Mato Grosso sendo reconhecido pela sua capacidade”. Conforme a diretora, a acreditação não apenas eleva o Lacen-MT ao mais alto patamar de qualidade laboratorial, mas também projeta o nome de Mato Grosso no cenário nacional como referência em Saúde Pública de excelência. (SES-MT)

MOBILIZAÇÃO MISSIONÁRIA

18º SIMPÓSIO DE MISSÕES REÚNE MISSIONÁRIOS DE DIVERSOS PAÍSES E ESTADOS EM TANGARÁ

O SIMPÓSIO REUNIU líderes, fiéis e missionários vindos de várias regiões do Brasil e também de países

FABÍOLA TORMES HOMSI /
REDAÇÃO DS

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Tangará da Serra, por meio da Secretaria de Missões (Semadeter), realizou entre os dias 24 e 27 de julho o 18º Simpósio de Missões, um evento já tradicional na cidade e referência em formação e mobilização missionária.

Com o tema “De volta ao Cenáculo. Atos 1.8”, a programação teve início na noite do dia 24, com cerimônia de abertura marcada pela entrada das bandeiras, momentos de louvor e a primeira preleção da conferência.

O simpósio reuniu líderes, fiéis e missionários vindos de várias regiões do Brasil e também de países como Paraguai e Bolívia, entre outros. A iniciativa teve como objetivo principal compartilhar experiências, apresentar os avanços do trabalho missionário e incentivar a participação da comunidade local nas ações evangelísticas e sociais.

“Reunimos missionários de diversas regiões para fortalecer essa grande obra que é a missão. Temos trabalhos evangelísticos, mas também sociais, como o projeto ‘Arroz com Feijão’ em Moçambique, onde buscamos alimentar



FOTO: DIVULGAÇÃO

A PROGRAMAÇÃO TEVE INÍCIO NA NOITE DO DIA 24

crianças que vivem em extrema pobreza, oferecendo dignidade e esperança”, destacou o Pastor Presidente Jair Fagundes, demonstrando a importância do evento como uma oportunidade de unir forças e ampliar a visão missionária da igreja.

Durante o simpósio, foram exibidos documentários e relatórios sobre os campos missionários, permitindo que os participantes visualisassem o impacto do trabalho realizado.

Para o secretário Executivo da Semadeter, Pastor Denilson Dávila, um momento de edificação, troca de experiências e também de prestação de contas sobre as ações desenvol-

vidas no campo, além da possibilidade de despertar o trabalho missionário em outras pessoas. “Aqueles que queiram fazer parte desse projeto de ganhar almas, levar as boas novas do Evangelho para as pessoas e também trabalhos de ação social que nós temos em todos os nossos setores, serão bem-vindos. Muito gratificante ter vocês aqui com a gente e fazer essa parceria”.

Entre os preletores convidados estiveram o Pastor Elias Torralbo (SP) e o Pastor Isaac Monteiro (CE). Na parte musical, o evento contou com a participação da cantora Monique Santana (MT) e do Quarteto Castelo Forte (MG).

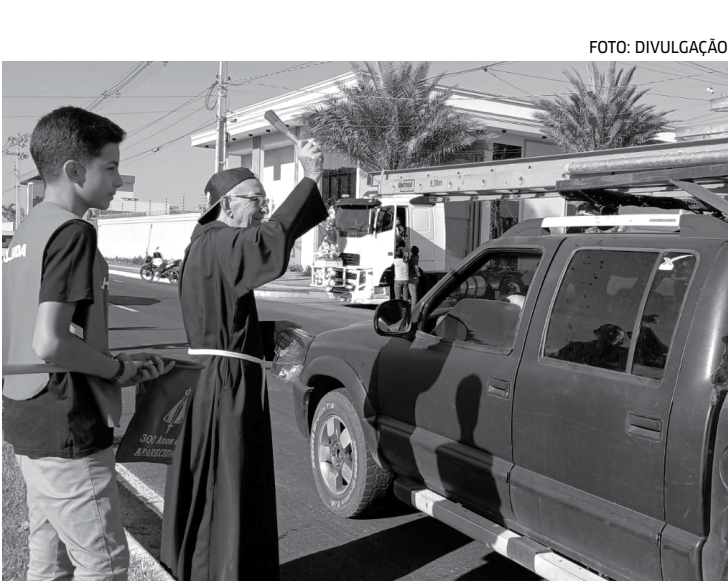


FOTO: DIVULGAÇÃO

MAIS DE 500 VEÍCULOS PARTICIPARAM DA BÊNÇÃO

Novena São Cristóvão se encerrou ontem com bênção de veículos e Missa Solene

FINAL DE SEMANA foi de programação intensa

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Com participação expressiva de fiéis de Tangará da Serra e também de outras cidades, teve fim no domingo, 27, a Novena de São Cristóvão, tradicional celebração que homenageia o padroeiro dos motoristas, cujo dia foi comemorado no dia, 25.

Organizado pela Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Tangará da Serra, o final de semana foi de programação intensa que se encerrou com a procissão motorizada e a tradicional bênção dos automóveis e das pessoas, que assim como em anos anteriores, aconteceu em frente ao Centro de Tradições Gaúchas (CTG). Após, foi realizada a Missa Solene de São Cristóvão, no mesmo espaço, depois, aconteceu almoço de confraternização.

Estimativas da Polícia Militar é de que mais de 500 veículos tenham participado da procissão motorizada.

Para o Frei Eliseu Mene-gatti, pároco da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, a valorização dos motoristas

e agricultores é de suma importância. “O motorista tem uma devoção muito grande a São Cristóvão, justamente por ser o padroeiro deles e, em Tangará da Serra infelizmente, o número de acidentes é muito alto, ceifando vidas. A vida é um dom de Deus e precisa ser preservada”, comentou o Frei. ao lembrar o empenho dos clubes de serviço em torno da Campanha “40 km/h da Vida, Zero Álcool”, com o objetivo de conscientizar a população sobre a importância de reduzir a velocidade e evitar o consumo de álcool ao dirigir. A campanha ocorreu no mês de maio (Maio Amarelo).

“
O MOTORISTA
TEM UMA
DEVOÇÃO
MUITO
GRANDE
A SÃO
CRISTÓVÃO



DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724

DS



www.diariodaserra.com.br



(65) 3326-4724



adm@diariodaserra.com.br



@diariodaserra

BARRA DO BUGRES

SUSPEITO DE TENTATIVA DE HOMICÍDIO E HOMICÍDIO MORTO EM CONFRONTO COM FT, POSSUÍA 26 PASSAGENS CRIMINAIS

O SUSPEITO sacou de um revólver, e disparou contra a equipe

ASSESSORIA / ROSI OLIVEIRA

Na sexta-feira, 25, Barra do Bugres voltou a contabilizar um óbito, cuja suspeita recai sobre ataques de facções criminosas. Com isso, a Força Tática de Tangará da Serra se deslocou até o município vizinho, onde as informações davam conta de que, três pessoas haviam sido alvejadas por arma de fogo, sendo que uma delas veio a óbito. Já as outras duas pessoas atingidas foram encaminhadas ao Hospital Municipal. No município, a Força recebeu informa-

ções de que um cidadão estaria indo em direção à cidade de Porto Estrela, pedindo carona, e que, poderia ser um dos suspeitos faccionados envolvidos nos ataques. As equipes se deslocaram ao local informado, e realizaram os procedimentos para abordagem, dando voz de parada ao suspeito, o que foi recebido de forma negativa. Ao ouvir a segunda ordem, o suspeito sacou de um revólver, e disparou contra a equipe, que imediatamente revidou a agressão injusta. Nesse momento, o suspeito foi avistado caído ao solo, ainda com a arma em punho. A equipe buscou socorro imediato,



VITÍMA FOI SOCORRIDA PELOS POLICIAIS, MAS MORREU EM SEGUIDA mas devido ao sinal fraco de celular, optaram por socorrê-lo, mas o homem veio a óbito momentos depois.

co de drogas, receptação, maus-tratos, lesão corporal, desacato, desobediência, resistência, ameaça e vias de fato.

TRAGÉDIA

CAMINHONETE SAI DA PISTA, UMA PESSOA MORRE E TRÊS FICAM GRAVEMENTE FERIDAS, NA MT-235

PLANTÃO CNP

Um grave acidente foi registrado na tarde de sábado, 26, na rodovia MT-235, a aproximadamente 35 km de Campo Novo do Parecis, sentido Sapezal.

De acordo com as primeiras informações, o condutor de uma caminhonete modelo L200 Triton perdeu o controle da direção.

Com a força do impacto, três ocupantes foram arremessados

para fora da caminhonete, sendo encontrados a cerca de 180 metros do local do acidente. Todos foram socorridos em estado grave.

Infelizmente, uma das vítimas não resistiu aos ferimentos e morreu no local. Ela ficou presa às ferragens, e houve a necessidade de aguardar a chegada da Perícia Oficial e Identificação Técnica (Politec).

OMISSÃO DE SOCORRO

HOMEM FALANDO AO CELULAR ATROPELA MULHER DE 57 ANOS, E FOGE SEM PRESTAR SOCORRO

PLANTÃO TGA

Uma mulher venezuelana de aproximadamente 57 anos foi atropelada por uma caminhonete branca na noite de sexta-feira 25, por volta das 19h15, no Centro de Tangará da Serra. O acidente aconteceu na Rua Euclides Geraldo de Medeiros (antiga Rua 13), em frente a

comércios da região. Câmeras de segurança flagraram o momento em que a vítima, que havia parado para conversar com uma pessoa, foi atingida pelo veículo próximo às vagas de estacionamento.

Segundo informações apuradas no local, o motorista da caminhonete estaria mexendo no celular no momento do

atropelamento. Após atingir a mulher, ele não parou para prestar socorro e fugiu sem ser identificado.

A vítima foi socorrida em estado grave e encaminhada à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h. Equipes da Polícia Militar, Politec e Polícia Judiciária Civil estiveram no local. As investigações continuam, e a Polícia Civil já está utilizando imagens de câmeras de lojas próximas para tentar identificar o condutor da caminhonete.

DESENTENDIMENTO

Derf prende autor de tentativa de homicídio em Tangará da Serra

SEGUNDO O DELEGADO, a vítima está até hoje, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) entubada

ASSESSORIA / ROSI OLIVEIRA

Grças a um trabalho investigativo e eficiente, na sexta-feira, 25, a Delegacia Especializada de Roubos e Furtos (Derf) de Tangará da Serra prendeu um suspeito de ter esfaqueado gravemente a vítima I.B.S., de 49 anos, em um crime ocorrido na noite de 30 de junho de 2025.

A princípio, os fatos chegaram à Derf como uma possível tentativa de latrocínio (roubo seguido de morte), mas, diante da efetiva e minuciosa investigação conduzida pela equipe, foi possível concluir

“ INVESTIGAÇÕES INICIARAM HÁ QUASE UM MÊS, QUANDO A VÍTIMA PROCUROU SOCORRO EM UMA FARMÁCIA

que se tratava, na verdade, de uma tentativa de homicídio. “As investigações iniciaram



SUSPEITO TERIA FURTADO A VÍTIMA

há quase um mês, quando a vítima procurou socorro em uma farmácia nas imediações aqui da Delegacia”, narra a au-

toridade policial, o delegado Edmar Faria Filho, ao destacar que as testemunhas e imagens trouxeram à tona, novos fatos

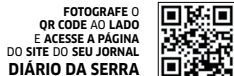
ao caso. “Evidenciaram que a vítima e o suspeito entraram em luta corporal na tarde daquele dia, os dois munidos de faca, se atacaram”, informa.

Segundo o delegado a vítima está até hoje, na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) entubada. A briga teria ocorrido em vista de um furto efetuado pelo suspeito, e a vítima foi tirar satisfações.

Conforme Edmar Faria a ficha do suspeito é extensa com crimes de roubo, furto e crime contra patrimônio.

O autor responderá por tentativa de homicídio, conforme previsto no Art. 121 do Código Penal.

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.918 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - SEGUNDA-FEIRA - 28 DE JULHO DE 2025



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRA!!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET O KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

Espalhe a alegria e a felicidade.
Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383

Serviços
Atendemos: Comércio, Hospitais, Residências, Predios, Fazendas, Indústria, etc.

Limpeza:
- Higienização e assepsia de caixas d'água e reservatórios
- Limpeza de caixa de gordura
- Limpeza de fôrro e lage.

Desinsetização
Controle de insetos rasteiros e voadores: Baratas, formigas, pulgões, moscas, mosquitos, traças, etc.

Descupinização
Tratamento em madeira, solos, paredes e concreto. Tratamento de impacto e preventivo. Descupinização sem cheiro.



Carrapatos
Controle de carrapatos e banho carrapaticida em cães.



Desratização
Eliminação de ratos por sistema selecionado para cada espécie e locais de infestação. Acompanhamento técnico. Utilizamos:
- Iscas atrativas (matam e seca)
- Pó de contato e gás (mata e extermina)



Expurgo de Morcegos
Vedação de entradas em telhados, evitando a passagem de morcegos e passaros.



3326-8042
9 9961-5184
9 9965-9135

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO	
PROCESSO n. 1001558-46.2024.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 1.412,00
ESPÉCIE: [Curatela]-INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: GILVANETE ROCHA DA SILVA Endereço: Carlos D de Andrade, 547 E, Ouro Verde, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78370-000	
POLO PASSIVO: Nome: RODRIGO DA SILVA CARDOSO FONSECA Endereço: Carlos D de Andrade, 547 E, Ouro Verde, NOVA OLÍMPIA - MT - CEP: 78370-000	
TERCEIROS INTERESSADOS	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA EXARADA NOS AUTOS.

SENTENÇA: Vistos. Tratam os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, ajuizada por GILVANETE ROCHA DA SILVA, em desfavor de RODRIGO DA SILVA CARDOSO FONSECA, qualificados. Registre-se, inicialmente, que estando o caderno processual devidamente instruído, fornecendo elementos suficientes para a convicção deste Juízo, impõe-se, desde logo, o julgamento antecipado da lide com base no artigo 355, I, do CPC. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz "presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder." (REsp 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditos à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, verbis: *Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.* A propósito, Alexandre Freitas Câmara: *Pode-se definir a interdição como o procedimento judicial adequado ao reconhecimento da incapacidade, por anomalia psíquica ou prodigalidade, do surdo mudo sem educação que o habilite a enunciar com precisão a vontade e dos viciados pelo uso de entorpecentes quando acometidos de perturbações mentais, com o fim de instituir-lhes curador. Explique-se: pode ocorrer de uma pessoa a quem, normalmente, se poderia considerar civilmente capaz (ou seja, com capacidade de exercício), não ser, em verdade, apta a exercer, por si só, os atos da vida civil. É o que se dá, por exemplo, com os doentes mentais (que o Código Civil de 1916 chamava 'loucos de todo gênero') e com os surdos mudos que não sabem exprimir sua vontade. Tais pessoas devem ficar sujeitas a uma relação jurídica de curatela, para que haja quem atue no sentido de integrar sua capacidade civil. Assim, sendo alguém incapaz por razão outra que não a idade, fica sujeito à interdição. A interdição é, pois, a via processual adequada para, reconhecendo-se a incapacidade, instituir-se a curatela do interditado (in "Lições de Direito Processual Civil", vol. III, 6.ed. Lumen juris: Rio de Janeiro, p.607).* Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei "plus", mas "minus" de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade "de fato" - havida com a maioria - assim com a "de direito", havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdição a maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão com Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezesseis anos. Consoante dispõe a lei, "considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, "a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas", mas, sempre que necessário, "será submetida à curatela, conforme a lei", como "medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso", pelo "menor tempo possível" (art. 84, "caput", §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é genitora do pretendo interditando. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico (ID. 168677474), aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte requerida - frente ao laudo psicossocial (ID. 167509401), é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços privados em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, "caput" e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte requerida, declarando incapaz para exercer seus direitos de natureza patrimonial e negocial**, nos termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. NOMEIO como CURADORA DEFINITIVA a parte autora, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditada, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. **Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação.** Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. Barra do Bugres/MT, (data e assinatura eletrônica). **Silvio Mendonça Ribeiro Filho**, Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, SARAH GOMES PEREIRA MACHADO, digitei.

BARRA DO BUGRES, 14 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SCHIAVINI

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

o celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
o computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.
aso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que a se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não nular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstjudicial.tjmt.jus.br/#suporte>.



Este documento foi gerado pelo usuário 062.***-60 em 24/07/2025 13:32:34
Número do documento: 2505150927381410000180377710
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2505150927381410000180377710>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SCHIAVINI - 15/05/2025 09:27:38

SIGILOSO

FILHOS DA TERRA

3º ENCONTRO DE PIONEIROS FOI MARCADO POR RECORDAÇÕES, COM PRESENÇA DE SILAS CORSINO

PIONEIROS SE REUNIRAM em jantar, regado a alegria e lembranças

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Um reencontro cheio de saudades, lembranças e muita alegria reuniu aproximadamente, 30 pioneiros de Tangará da Serra, na noite de sexta,25. O momento foi em um jantar para lembrar histórias e receber Silas Corsino, que apesar de não ter nascido em Tangará da Serra, se considera tangaraense de coração. O encontro reuniu pessoas conhecidas do município como: José Gonçalves Capucho, Antônio Alves Moreira, Jose Diogo dos Santos, Elza Teixeira dos Santos, Maria Lopes

S. Torres, Mirian Diogo dos Santos, Loide Coelho Lopes Marques, Pr. Jurandir Marques, Dejanira Diogo dos Santos, Paulo Lopes da Silva, Maria Marta Dionisio, Laura Sebastiana Gurgel, Madalena Martines Garcia, Irene

Martines Garcia e Tamir Torres, bem como a esposa de Silas, Miriam Schnner Corsino. Silas chegou ao município com 14 anos de idade, e mudou-se há 51 anos do município, mas mantém forte apego à cidade e aos amigos que deixou, buscando sempre retornar, quando os encontros acontecem, entre amigos de um grupo de Wats montado para não perderem contato. Esse foi o terceiro, como relata Silas. “Além desse grupo daqui, tem um outro de pessoas daqui que foram para Cuiabá, onde paro também, e nos encontramos”, destaca, ao dizer da felicidade de voltar e ver a pujança

“EU FICO ORGULHOSO DE PODER VOLTAR, PORQUE QUANDO CHEGAMOS EM 1962, NÃO TINHA NADA



REENCONTRO ACONTECEU NA SEXTA-FEIRA

do município. “Eu fico orgulhoso de poder voltar, porque quando chegamos em 1962, não tinha nada, nós somos os fundadores desse lugar. Tudo que tem aqui, a minha mãozinha e de muitos outros, estive no início da construção de Tangará da Serra, que começou com os Lopes, Corsino, Torres e outros”,

comenta o visitante. “A amizade é um combustível muito importante para nossas vidas e alguns são para sempre”. Silas Corsino é filho de José Corsino, Etelvina Gomes Corsino, e irmão de Samuel Corsino, e todos foram homenageados pelo Poder Público com nomes de ruas.

O BOTICÁRIO

A MELHOR MARCA PARA PRESENTEAR NO DIA DOS PAIS*

Mais de 25 opções especiais

malbec

ESFUMA DE BARBEAR

200 ml - 6.8 fl. oz. 100 g - 3.5 oz. net wt.

malbec

CORPO

SHOWER GEL

CABELO E CORPO

HAIR AND BODY

NOVA FÓRMULA

200 g - 7.0 oz. net wt.

malbec

NECESSAIRE

23 x 8 x 14 cm

malbec

BODY SPRAY

DESODORANTE

100 ml - 3.4 fl. oz. 100 g

malbec

PRESENTE MALBEC PREMIUM

• Malbec desodorante colônia, 100 ml

• Shower gel, 200 g

• Body spray desodorante, 100 ml

• Espuma para barbear, 200 ml

• Nécessaire (23 x 8 x 14 cm)

• Caixa de presente (34 x 21,5 x 8,5 cm)

Presenteie quem se faz notar com elegância

~~R\$ 455,50~~

R\$ 378,90

ECONOMIZE R\$ 76,60

PRESENTES

30% ATÉ

DE DESCONTO

Fragrância criada em processo exclusivo, com álcool vívido envelhecido em barris de carvalho.

Entre marcas de fragrâncias, beleza e cosméticos. Fonte: Kantar Insights Brasil - Pesquisa Nacional com 400 entrevistas por onda entre homens e mulheres de 18 a 60 anos compradores de presentes do segmento de fragrâncias, beleza e cosméticos em 2024. *Compre Nécessaire (55261) separadamente por R\$ 69,90.

O BOTICÁRIO

ATÉ 25% de DESCONTO

Zé Condessa

LANÇAMENTO

EDIÇÃO LIMITADA

malbec

PURE GOLD

DESPERTA O DESEJO NO OUTRO EM ATÉ 5 SEGUNDOS*

malbec

PURE GOLD

*Comprovado por neurociência. Teste realizado em 2024.

*Promoção válida de 21/07/2025 até 10/08/2025 ou enquanto durarem os estoques. Exceção: estoques de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de venda participantes. Imagens meramente ilustrativas.

Venda Direta - 65 3326 2684

Nova Olímpia - 65 3332 1205 | Sapezal - 65 3383 2037 | Tangará Shopping - 65 3326 7534 | Avenida Brasil - 65 3326 4044